



## PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

### PORTARIA Nº 10/2024

Concede Auxílio Natalidade a servidora pública municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade a servidora pública municipal, Daniely Vitoria de Oliveira, matrícula 2768, ocupante do cargo efetivo de Professora, no valor correspondente ao menor padrão de vencimento pago pelo município, conforme determina o art. 120 da Lei 937 de 20 de março de 1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 02 de janeiro de 2024.

  
Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal

